



# Diário Oficial

## Cidade de São Paulo

João Doria - Prefeito

Ano 62

São Paulo, quinta-feira, 28 de setembro de 2017

Número 184

### GABINETE DO PREFEITO

JOÃO DORIA

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 57.903, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 124.353.051,64 de acordo com a Lei nº 16.608/16.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Transportes, Procuradoria Geral do Município e do Fundo Municipal de Saúde,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 124.353.051,64 (cento e vinte e quatro milhões e trezentos e cinquenta e tres mil e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

| CODIGO                 | NOME  | VALOR          |
|------------------------|---|----------------|
| 17.10.04.129.3021.3001 | Programa Nacional de Apoio à Gestão Adm. e Fiscal - PNAFM                           |                |
| 44909200.01            | Despesas de Exercícios Anteriores   | 453.051,64     |
| 20.10.26.453.3009.4701 | Compensações tarifárias do sistema de ônibus  |                |
| 33904100.00            | Contribuições   | 120.000.000,00 |
| 21.10.02.062.3024.4817 | Despesas Administrativas para Execução de Ações Judiciais - Processamento de Feitos |                |
| 33903600.00            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  | 2.800.000,00   |
| 84.10.10.301.3003.4101 | Operação e Manutenção de Unidades de Saúde - Básicas e de Especialidades            |                |
| 33503900.03            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                      | 1.000.000,00   |
| 84.10.10.302.3003.3101 | Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos de Saúde                            |                |
| 44505100.03            | Obras e Instalações   | 100.000,00     |
|                        |   | 124.353.051,64 |

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

| CODIGO                 | NOME  | VALOR          |
|------------------------|---|----------------|
| 17.10.04.129.3021.3001 | Programa Nacional de Apoio à Gestão Adm. e Fiscal - PNAFM                           |                |
| 44903900.01            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                      | 453.051,64     |
| 21.10.02.062.3024.4817 | Despesas Administrativas para Execução de Ações Judiciais - Processamento de Feitos |                |
| 33903300.00            | Passagens e Despesas com Locomoção  | 24.412,50      |
| 33903900.00            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                      | 700.000,00     |
| 21.10.02.122.3024.2100 | Administração da Unidade  |                |
| 33901400.00            | Diárias - Civil   | 21.250,00      |
| 33903300.00            | Passagens e Despesas com Locomoção  | 15.000,00      |
| 33903500.00            | Serviços de Consultoria   | 465.884,42     |
| 33903600.00            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  | 137.500,00     |
| 33904700.00            | Obrigações Tributárias e Contributivas  | 2.500,00       |
| 21.10.02.128.3011.2180 | Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores                               |                |
| 33901400.00            | Diárias - Civil   | 5.000,00       |
| 33903300.00            | Passagens e Despesas com Locomoção  | 7.500,00       |
| 33903600.00            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  | 5.000,00       |
| 33903900.00            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                      | 42.500,00      |
| 33904700.00            | Obrigações Tributárias e Contributivas  | 2.500,00       |
| 21.10.02.131.3024.2153 | Publicação de Editais e Outras Publicações Legais                                   |                |
| 33903900.00            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                      | 1.250,00       |
| 37.50.15.451.3022.3352 | Requalificação de Bairros e Centralidades   |                |
| 44905100.08            | Obras e Instalações   | 31.369.703,08  |
| 44906100.08            | Aquisição de Imóveis  | 90.000.000,00  |
| 84.10.10.302.3003.4113 | Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS              |                |
| 33903900.03            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                      | 1.100.000,00   |
|                        |   | 124.353.051,64 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 27 de setembro de 2017, 464ª da Fundação de São Paulo. JOÃO DORIA, Prefeito CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de setembro de 2017.

### DESPACHOS DO PREFEITO

2004-1.003.116-6 - Casa de Saúde Santa Rita S/A - Pedido de regularização de edificação - recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela CASA DE SAÚDE SANTA RITA S/A, com fundamento na Lei 13.558/03, combinado com a Portaria 25/SEL.G/2015, relativo ao pedido de regularização de edificação destinada ao uso institucional, categoria de uso E3.3 (hospital), localizada na rua Cubatão, 1.190, também fazendo frente para a rua Ambrosina de Macedo, Vila Mariana, contribuintes: 037.027.0002-1, 037.027.0030-7 e 037.027.0031-5. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2014-0.320.092-7 - Jall Courier Ltda. - Pedido de alvará de aprovação e execução de edificação nova - recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por JALL COURIER LTDA., com fundamento no disposto no item 3.6.2, do Anexo I, da Lei 11.228/92, vez que não atendidos os

comunicados expedidos para os lotes fiscais situados na Rua Praia do Cereje, contribuintes 089.086.0045-0, 089.086.0046-9, 089.086.0047-7, 089.086.0048-5, 089.086.0049-3, 089.086.0050-7, 089.086.0051-5, 089.086.0052-3, 089.086.0053-1 e 089.086.0054-1, Vila Paulista, zona de uso JÁ/ZM-1/03, mantido o indeferimento do pedido de alvará de aprovação e execução de edificação nova. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2013-0.380.141-4 - QMC Telecom do Brasil - Cessão de Infraestrutura Ltda. - Pedido de alvará de execução - recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações de SEGUR/CEUSO/SMUL, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA, nos termos da Lei 13.756/04, combinada com a Lei 11.228/92, relativo ao pedido de Alvará de Execução de ERB no imóvel localizado na rua Alexandre Benois, 492, contribuinte 169.214.0127-7. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2012-0.071.609-0 - TIM Celular S/A - Pedido de auto de regularização - recurso - 1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações dos técnicos de SMUL, respectivamente às fls.407/409, fls. 411/412 e fls.415/416, da Assessoria Técnica de SGM/AJ às fls. 417/418 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. 419/421, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A, com fundamento no parágrafo único do artigo 6º do Decreto 46.067/05 e no inciso II do item 4.A.8 da Seção 4.A do Anexo 4 do Decreto 32.329/92, referente ao pedido de Auto de Regularização da Estação de Rádio Base, categoria de uso nR3, instalada no Condomínio Chácara da Colina, localizado na Rua Santa Faustina, 20, fazendo frente também para a Rua Carolina Bauer e para a Rua Mandiba, no bairro da Casa Verde, zona de uso CV-ZM2, contribuinte 075.350.0057-6. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2016-0.246.295-6 - TIM Celular S/A (Advª Sinira Abade Sodré, OAB/SP 326.605) - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Assessoria Técnica de SGM/AJ, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da PR-BT e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A, por não terem sido apresentados fatos ou fundamentos jurídicos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa 14-283.713-0, lavrado em 14/09/2010. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2015-0.235.907-0 - Claro S/A (Adv. Ricardo Jorge Velloso, OAB/SP 163.471 e Gisele de Mello Covizzi, OAB/SP 273.536) - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Assessoria Técnica de SGM/AJ, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da PR-MO e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por CLARO S/A, vez que comprovada a irregularidade da ERB nos autos administrativos e afastados todos os argumentos da recorrente, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa 08-258.489-3, lavrado em data de 23/11/2010. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2012-0.119.431-4 - Centro Automotivo Santa Helena Ltda.- Pedido de cancelamento de multa - recurso - Em face da informação da Assessoria Jurídica desta Pasta à fl. 92, reti-ratifico o despacho de fl. 86 (publicada em 16/09/17), para fazer constar que o número do Auto de Multa em questão é 14.279.176-8, e não como constou, mantendo integralmente os demais termos.

2016-0.065.472-6 - Bela Cintra Park Estacionamento Ltda.-ME - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Assessor Técnico de SGM e da Assessoria Jurídica deste Gabinete que adoto como razão para decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por BELA CINTRA PARK ESTACIONAMENTO LTDA ME, mantendo-se o AM 12-133.292-6, lavrado em 10/04/14, por falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o mesmo. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa

2003-1.025.545-3 - Ademar Teixeira de Carvalho - Pedido de regularização de edificação - recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por Ademar Teixeira de Carvalho, com fundamento nos termos do disposto no inciso VII, do art. 4º da Lei 13.558/03, posto que desprovido de elementos que levassem à modificação da situação já definida, vez que não tendidas as restrições convencionais dos loteamentos aprovados pela PMSF para o imóvel localizado na Rua do Aclamado, 286, lote 7 da quadra 9, do Jardim São Bento, contribuinte 306.015.0018-8, mantido o indeferimento do pedido de regularização. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2003-1.029.946-9 - Banco Santander S/A - Pedido de regularização de edificação - recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da GETEC/SMUL, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **DOU PROVIMENTO** ao recurso interposto por BANCO SANTANDER S/A, com fundamento na Lei 13.558/03, relativo ao pedido de regularização de edificação destinada ao uso de prestação de serviços (agência bancária), categoria de uso S2-1, localizada na Avenida Tucuruvi, 25 esquina com a Avenida Coronel Sezefredo Fagundes, Tucuruvi, contribuinte 070.178.0086-9. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

### EXTRATO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Contratada: Prefeitura do Município de São Paulo, CNPJ/MF 46.395.000/0001-39, situada no Viaduto do Chã 15, SP/SP Contratante: Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, situada no Setor Bancário Sul, quadra 04, Lote 3/4, Brasília/DF

Signatários: João Doria, Prefeito do Município de São Paulo Lucia Helena da Silva, Superintendente Regional da CEF Objeto: Patrocínio para o projeto Patrocínio ao Teatro João Caetano, para associação da marca da Caixa à programação do Teatro João Caetano, espaço gerido pela SMC/SP

Valores: A Contratada, pelo patrocínio, pagará a Contratada a quantia de R\$ 1.000.000,00, em 3 parcelas, observada a estrita ordem cronológica das datas dos desembolsos com os recursos previstos em dotação própria, prevista no orçamento da Caixa Vigência: Vigorará a partir de 26.09.17 até 29.05.19

### EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO

Participes: Prefeitura do Município de São Paulo, CNPJ/MF 46.395.000/0001-39, situada no Viaduto do Chã 15, SP/SP Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, situada no Setor Bancário Sul, quadra 04, Lote 3/4, Brasília/DF

Signatários: João Doria, Prefeito do Município de São Paulo Gilberto Magalhães Occhi Presidente da CEF Objeto: Implementação de projetos socioambientais: (i) Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Território; (ii) Residência Maker

## SECRETARIAS

### GOVERNO MUNICIPAL

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### PORTARIA 1673, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

#### RESOLVE:

##### TORNAR INSUBSISTENTES:

1- Título de Nomeação 944 - SGM, item 29, de 26 de setembro de 2017, publicado no DOC de 27 de setembro de 2017 (vaga 8568).

2- Portaria 1670 - SGM, itens 5 e 6, de 26 de setembro de 2017, publicada no DOC de 27 de setembro de 2017 (vagas 8150 e 8207).

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 27 de setembro de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

##### TÍTULO DE NOMEAÇÃO 958, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

#### RESOLVE:

Nomear o senhor VICENTE GOULART DA SILVA JUNIOR, RG 27.604.860-X-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor Técnico, Ref. DAS-12, do Gabinete do Secretário - SMSO-G, da Secretaria Municipal de Serviços e Obras (vaga 11775).

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 27 de setembro de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO 6010.2017/0000029-3 - SGM - GABINETE DO PREFEITO - Processo de Adiantamento e sua prestação de contas - 1. Em face dos elementos constantes do presente, **AUTORIZO** observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão de Nota de Empenho e Liquidação, no valor de R\$ 600,00, onerando a dotação orçamentária 11.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, em nome da Cabo PM MARIA CRISTIANE PINHEIRO, CPF 215.393.518-07, registro funcional 799.039.1, para atender despesas de pronto pagamento da Assessoria Policial Militar do Gabinete do Prefeito, no mês de outubro de 2017; com fundamento no artigo 2º, incisos I, II e III da Lei 10.513/88 de 11 de maio de 1988, no artigo 1º, artigo 2º, artigo 4º, artigo 5º, artigo 15 § único e artigo 17 do Decreto 48.592 de 6 de agosto de 2007, Decreto 23.639 de 25 de março de 1987, Decreto 29.929 de 24 de julho de 1991, alterado pelo Decreto 41.306 de 30 de outubro de 2001 e Decreto 41.394 de 20 de novembro de 2001, Decreto 49.963 de 27 de agosto de 2008, Portaria SF 151 de 1 de novembro de 2012 e Portaria SGM 13 de 5 de maio de 2010. - 2. O artigo 19 do Decreto 48.592 de 6 de agosto de 2007, determina que o servidor responsável pelo adiantamento que não prestar contas ou não providenciar a sua regularização nos prazos fixados pela legislação ficará sujeito à aplicação de medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

PROCESSO 6011.2017/0000307-7 - SGM - Coordenação de Administração e Finanças - Despesas com auxílio refeição referente ao período de setembro de 2017, para atender os funcionários da Secretaria do Governo Municipal - Nos termos da Lei 12.858, de 18 de junho de 1999, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho estimativo, no valor de R\$ 97.693,10, onerando a dotação orçamentária 11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.46.00.00, para atender despesas com Auxílio Refeição em pecúnia, aos servidores da Secretaria do Governo Municipal - CNPJ 00.051.402/0000-00, correspondente a setembro de 2017.

PROCESSO 6011.2017/0000306-9 - SGM - Coordenação de Administração e Finanças - Despesas com vale alimentação referente ao período de setembro de 2017, para atender os funcionários da Secretaria do Governo Municipal - Nos termos da Lei 14.588 de 12 de novembro de 2007, observadas as

formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho estimativo, no valor de R\$ 83.393,86, onerando a dotação orçamentária 11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.46.00.00, para atender despesas com Vale Alimentação em pecúnia, aos servidores da Secretaria do Governo Municipal - CNPJ 00.051.402/0000-00, correspondente a setembro de 2017.

PROCESSO 6011.2017/0000308-5 - SGM - Coordenação de Administração e Finanças - Despesas com auxílio transporte referente ao período de outubro de 2017, para atender os funcionários da Secretaria do Governo Municipal - Nos termos da Lei 13.194 de 24 de outubro de 2001 e do Decreto 41.446/2001, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho estimativo, no valor de R\$ 37.179,03, onerando a dotação orçamentária 11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.49.00.00, para atender despesas com Auxílio Transporte em pecúnia aos servidores da Secretaria do Governo Municipal, CNPJ 00.051.402/0000-00, correspondente a outubro de 2017.

2017-0.116.427-9 - SEME/BROOKFIELD SAB CURITIBA EMPENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - Termo de Cooperação - À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Subcomissão de Avaliação de Termos de Cooperação, da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, às fls. 155 e 155 verso, **AUTORIZO**, nos termos do Decreto 52.062/10 e da delegação de competência promovida pelo Decreto 54.306/13, a celebração de Termo de Cooperação com BROOKFIELD SAB CURITIBA EMPENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA cujo objeto é a manutenção da Praça Ayrton Senna do Brasil, localizada no Distrito de Moema, Prefeitura Regional da Vila Mariana consistente na limpeza semanal do local, corte de grama quinzenal, pintura das guias com cal (mensal) e monitoramento da poda de árvores, conforme descrito na minuta do Termo de Cooperação de fls. 135/136 e descrito de fls. 118/120, devendo ser atendidas as ressalvas apontadas pela Assessoria Técnica da CPPU no relatório de fls. 154 e 154 verso.

### EXTRATO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Participes: Prefeitura do Município de São Paulo, CNPJ/MF 46.395.000/0001-39, situada no Viaduto do Chã nº 15, SP/SP Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, situada no Setor Bancário Sul, quadra 04, Lote 3/4, Brasília/DF

Signatários: Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário do Governo Municipal Roberto Derziê Sant'Anna, Vice Presidente de Governo da CEF

Objeto: Implementação de equipe técnica dedicada para aperfeiçoamento de implantação e monitoramento da execução dos programas da União junto ao Município

Valores: Este termo não gerará repasse de recursos financeiros entre os participes

Vigência: Vigorará, a partir da data da assinatura (21.09.17) por 12 meses

DESPACHO DA SUPERVISORA TÉCNICA/SGM/CAF/SEOF

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto 48.592 de 8 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de Adiantamento 6010.2017/0000010-2 em nome de RUDYARD PANZARINI PAIVA, referente ao período de 20.7.2017 a 1.9.2017, no valor de R\$ 3.000,00.

## DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DESPACHO

Processo nº 2016-0.276.606-8 - Auxílio Refeição Setembro/2017, instituído pela Lei nº 12.858/99.

À vista dos elementos que instruem o presente processo, nos termos da Lei nº 12.858/99, que instituiu o Auxílio-Refeição em pecúnia aos servidores municipais e dá outras providências, Portaria SF nº 035/03, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão de nota de reserva, empenho e liquidação, no valor de R\$ 7.006,50 (Sete mil, seis reais e cinquenta centavos), onerando a dotação orçamentária nº 40.10.04.122.3.024.2.100.3.3.90.46.00.00, para atender despesas com Auxílio-Refeição, em pecúnia, aos servidores da Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias - CNPJ nº 00.185.619/0000-00, correspondente ao mês de Setembro de 2017.

#### DESPACHO

Processo nº 2016-0.276.603-3 - Vale Alimentação Setembro/2017 - Instituído pela Lei nº 14.588/2007.

À vista dos elementos contidos no presente nos termos da Lei nº 14.588 de 12 de novembro de 2007, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão de nota de reserva, empenho e liquidação, no valor de R\$ 4.944,30 (Quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), onerando a dotação orçamentária nº 40.10.04.122.3.024.2.100.3.3.90.46.00.00, para atender despesas com Vale Alimentação, em pecúnia, aos servidores da Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias - CNPJ nº 00.185.619/0000-00, correspondente ao mês de Setembro de 2017.

#### DESPACHO

Processo nº 2016-0.276.608-4 - Auxílio transporte Setembro/2017.

Nos termos da Lei nº 13.194/2001 e do Decreto nº 41.446/2001, **AUTORIZO** observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão de nota de reserva, empenho e liquidação, no valor de R\$ 1.682,60 (Hum mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), onerando a dotação orçamentária nº 40.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.49.0.00, para atender despesas com Auxílio Transporte, em pecúnia aos servidores da Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias - CNPJ nº 00.185.618/0000-00, correspondente ao mês de Setembro de 2017.